



Prefeitura adquire lote de equipamentos de informática

Utilizando recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Fiscal Administrativa dos Municípios Brasileiros (PNAFM), a Prefeitura de Dourados acaba de adquirir um lote de equipamentos de informática, entre 43 computadores de última geração, impressoras a laser, jatos de tinta e matricial, além de mesas e cadeiras.

O coordenador do PNAFM, Antônio Weiber, disse que essa nova compra custou R\$ 215.650,90. A maioria dos equipamentos foi adquirida em Dourados – apenas um pequeno lote de R\$ 11 mil teve a concorrência vendida por uma firma de Campo Grande.

Esse investimento está inserido no processo de modernização administrativa da máquina pública. Recentemente foram utilizados em torno de R\$ 280 mil do PNAFM para a aquisição de uma frota de 15 veículos Celta 0km.

Antônio explicou que em cada compra a Prefeitura entra com contrapartida de 15%, uma das exigências do contrato. O empréstimo do



A Administração Popular tem se esforçado para modernizar os setores da Prefeitura

PNAFM, no global, é de R\$ 6,2 milhões.

O coordenador da Superintendência de Informática da Prefeitura, Ricardo Augusto Lins do Nascimento, disse que praticamente todos os setores da Prefeitura serão beneficiados com os equipamentos. Por enquanto os técnicos estão fazendo a configuração dos computadores e a instalação deve ser iniciada a partir da próxima segunda-feira.

A Administração Popular tem se esforçado para modernizar os setores da Prefeitura visando melhorar a qualidade

do serviço oferecido à população – como parte desse programa, os servidores também vêm sendo capacitados – e avançar em nível de arrecadação, inserindo a Prefeitura em uma concepção moderna e eficiente de administração pública. O dinheiro do PNAFM está permitindo saltos de qualidade significativos nesse sentido.

Por isso que o prefeito Laerte Tetila defendeu tanto, junto à Câmara Municipal e obteve o apoio do Legislativo, a aprovação desse pedido de empréstimo no final do ano passado.

Moveleiros fazem curso de aperfeiçoamento

Os moveleiros de Dourados estão participando de cursos que visam o aperfeiçoamento da profissão. Ministrado pelo Senai, o curso é dividido em diversos módulos, garantindo a qualificação dos trabalhadores, através do “Programa de Apoio ao Pequeno Empreendedor”.

Estiveram participando da visita os secretários Valter Pitarelli (Seictur) e Mário Cezar Tompes (ex-Seictur e atual diretor-presidente do Iplan). Mário Tompes disse que a Prefeitura de Dourados se preocupa com a qualificação profissional, visando garantir um futuro promissor para os profissionais moveleiros. Ele lembrou que “possivelmente em setembro estaremos realizando a “Feira da Indústria de Móveis”, em Dourados. Por enquanto estamos fazendo diversas ações para “ajudar a organizar o setor, que a cada dia ganha mais representatividade”.

Ele destacou que “nada disso seria possível se não fosse o auxílio oferecido pela Prefeitura de Dourados, que aposta no potencial de todos vocês”, referindo-se aos participantes do curso, que é oferecido a custo zero para os trabalhadores. “É a primeira vez que isso acontece em Dourados”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suytene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 2009, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Exonera Luiz Carlos Ribeiro - IPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, LUIZ CARLOS RIBEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, símbolo DGA-1, lotado na Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2014, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Exonera Maria de Fátima Metelaro- SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA DE FÁTIMA METELARO, do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Serviços de Saúde, símbolo DGA-2, lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2010, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Exonera Mário César Tompes da Silva - SEICTUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, MÁRIO CÉSAR TOMPES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, símbolo DGA-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2011, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Nomeia Mário César Tompes da Silva - IPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado MÁRIO CÉSAR TOMPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, símbolo DGA-1, lotado na Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2013, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Exonera Takeshi Matsubara - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, TAKESHI MATSUBARA, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde Pública, símbolo DGA-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde Pública, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2012, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Nomeia Walter Pitarelli - SEICTUR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado WALTER PITARELLI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, símbolo DGA-1, lotado na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 2015, DE 23 DE JULHO DE 2003

“Nomeia Maria de Fátima Metelaro- SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada MARIA DE FÁTIMA METELARO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública, símbolo DGA-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde Pública, a partir de 23 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 23 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1986 DE 15 DE JULHO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339030	3.000,00
0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-339039	20.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-449052	4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339030	28.000,00
501.04.122.0022.006-339036	5.000,00
501.04.122.0072.007-339039	20.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339030	5.000,00
601.04.123.0032.016-339039	6.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-339030	8.000,00
701.04.122.0091.010-339030	4.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
801.15.122.0112.021-339030	160.000,00
801.15.451.0111.012-449051	97.000,00
801.15.451.0111.012-449051	430.000,00
801.26.782.0121.013-3390363.000,00	
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.122.0032.022-3390306.000,00	
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-33903044.000,00	
1101.08.244.0032.029-3390365.000,00	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.0232.051-449052	8.000,00
1301.12.306.0232.051-449052	20.000,00
1301.12.361.0231.026-339039	110.000,00
1301.12.361.0232.053-339030	15.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	140.000,00
1301.12.361.0252.054-339030	2.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0301.029-339030	175.000,00
1401.15.452.0301.029-449051	445.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339014	10.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319013	100.000,00
401.06.181.0062.005-339039	5.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339039	20.000,00
501.04.122.0072.007-339033	3.000,00
501.04.122.0072.007-339036	5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339035	40.000,00
601.04.123.0032.016-339093	20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319013	130.000,00
701.04.122.0032.017-339033	8.000,00
701.04.122.0032.017-339035	20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.605.0132.023-339032	10.000,00
901.20.606.0131.014-339032	10.000,00
901.20.606.0131.014-339036	10.000,00
901.20.606.0131.014-445042	10.000,00
901.20.606.0131.014-449061	50.000,00
901.20.606.0131.015-449051	20.000,00
901.20.606.0131.015-449052	68.000,00
901.20.606.0141.016-339036	10.000,00
901.20.606.0141.016-449051	42.000,00
901.20.606.0141.016-449052	34.000,00
1000 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001.22.661.0161.017-339030	13.000,00
1001.22.661.0161.017-449051	60.000,00
1001.22.661.0161.017-449052	17.000,00
1001.23.122.0032.024-339039	50.000,00
1001.23.122.0032.024-449052	10.000,00
1001.23.691.0162.025-339030	50.000,00
1001.23.691.0162.025-339036	30.000,00
1001.23.691.0162.025-449052	35.000,00
1001.23.692.0152.026-339030	56.000,00
1001.23.692.0152.026-339036	20.000,00
1001.23.692.0152.026-339048	30.000,00
1001.23.692.0152.026-445042	19.000,00
1001.23.695.0172.027-339030	6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0231.026-449052	10.000,00
1301.12.361.0232.052-449052	10.000,00
1301.12.361.0232.053-339032	64.000,00
1301.12.361.0232.053-339049	5.000,00
1301.12.361.0252.054-339039	37.000,00
1301.12.361.0291.027-449051	70.000,00
1301.12.361.0291.027-449052	20.000,00
1301.12.365.0241.028-449051	200.000,00
1301.12.365.0241.028-449052	50.000,00
1301.12.367.0262.059-339030	245.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-339033	6.000,00
1401.15.452.0032.062-339046	5.000,00
1401.15.452.0301.029-339037	16.000,00
1401.17.512.0311.030-449051	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1985
DE 15 DE JULHO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.060-339039	210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND	
1302.12.361.0232.060-339032	60.000,00
1302.12.361.0232.060-339033	20.000,00
1302.12.361.0232.060-449051	50.000,00
1302.12.361.0232.060-449052	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1997
DE 17 DE JULHO DE 2.003**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	
1102.08.244.0182.034-339039	5.000,00
1102.08.244.0182.034-339048	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	
1102.08.243.0192.033-339048	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2.003

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1949 DE 09 DE JULHO DE 2.003

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autori-

zação contida na Lei Municipal n.º 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

1100- SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038 - 339039 - 00	R\$ 1.500,00
1105.14.422.0212.038 - 449052 - 00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - A Suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado na forma dos inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2003 DE 21 DE JULHO DE 2003

Abre Credito Adicional Especial no Orçamento programa de 2003, conforme específica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2566 de 27 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender a(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0505 - AGÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO POPULAR - AgHab	
0505.164820202.068 - 31.90.04 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 31.90.11 - 00	R\$ 100.000,00
0505.164820202.068 - 31.90.13 - 00	R\$ 38.000,00
0505.164820202.068 - 31.90.16 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.14 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.30 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.33 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.35 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.36 - 00	R\$ 2.000,00
0505.164820202.068 - 33.90.39 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 44.90.51 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 44.90.52 - 00	R\$ 1.000,00
0505.164820202.068 - 44.90.61 - 00	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.082440032.029 - 319011 - 00	R\$ 100.000,00
1101.082440032.029 - 319013 - 00	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de julho de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 152/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 093/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Distrito do Panambi - Município de Dourados/MS, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA VALE VELHO LTDA., com valor global da proposta de R\$ 45.461,70 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Dourados/MS., 17 de julho de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 128/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 102/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação empresa para construção de creche no Bairro Jockey Clube, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Empresa Vencedora: TÉCNICA ENGENHARIA LTDA., com valor global da proposta de R\$ 140.021,82 (cento e quarenta mil, vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Dourados/MS., 21 de julho de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 127/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 101/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação empresa para construção de creche no Bairro Terra Roxa, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Empresa Vencedora: H.S. ENGENHARIA LTDA., com valor global da proposta de R\$ 140.292,46 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Dourados/MS., 21 de julho de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 129/2003/CLC/PMD
CONVITE N.º 103/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado.

Objeto: Contratação de empresa para construção de creche no Bairro Vista Alegre, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Empresa Vencedora: TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, com valor global da proposta de R\$ 138.602,74 (cento e trinta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Dourados/MS., 21 de julho de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 007/2003/SEMASHC

LEDI FERLA, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas com fulcro na Lei Municipal n.º 1.858, de 27 de julho de 1993, c/c a Lei 2.081, de 09 de agosto de 1996, e Lei Complementar n.º 056, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Contratar, para preenchimento temporário de vagas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, para os diversos cargos, conforme relação

em anexo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, em 01 de julho de 2003.

Ledi Ferla
Secretária Municipal de Assistência Social Habitação e Cidadania

Anexo da Resolução n.º 007/2003/SEMASHC

**CONTRATOS TEMPORÁRIOS - ANEXO ÚNICO
PROJETO SENTINELA JULHO/2003**

Ordem	Nome:	Função:	Período:	Resolução nº:
1	Amarilda de Jesus Alves Amorim	Assistente Social	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
2	André Cardoso da Silva	Técnico de Serviços Sociais	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
3	Claudia Silveira Soares	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
4	Claudir Moises da Silva	Motorista de Veiculo Leve	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
5	Clovis Irala	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
6	Cristhie Aparecida Gomes Rodrigues	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
7	Eliane Regina Brufatto Pereira	Zeladora	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
8	Getulio Mendes Leal Filho	Técnico de Serviços Sociais	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
9	Isabel Anisia Dias	Psicóloga	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
10	Lilia Graciele Galeano	Recepcionista	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
11	Marcela Martha Marques de Araujo	Zeladora	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
12	Maria Inês de Souza Nonato	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC
13	Pedro Oliveira de Alencastro	Motorista de Veiculo Leve	01/07/2003 a 31/12/2003	007/2003/SEMASHC

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ENCARGOS E ATIVIDADES DA SEMASHC JULHO/2003

Ordem	Nome:	Função:	Período:	Resolução nº:
1	Carlos de Lima Barboza	Motorista de Veiculo Leve	01/07/2003 a 31/09/2003	007/2003/SEMASHC
2	Valdenir Alves dos Santos	Motorista de Veiculo Leve	01/07/2003 a 31/09/2003	007/2003/SEMASHC

Resolução

PROJETO AGENTE JOVEM JULHO/2003

Ordem	Nome:	Função:	Período:	Resolução nº:
1	Ana Paula Nogueira	Agente de Atividades Educacionais	01/07/2003 a 31/08/2003	007/2003/SEMASHC
2	Flávio de Oliveira Pedro	Agente de Atividades Educacionais	01/07/2003 a 31/08/2003	007/2003/SEMASHC
3	Josué Costa	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/08/2003	007/2003/SEMASHC
4	Patricia Alves Domingos	Agente de Atividades Educacionais	01/07/2003 a 31/08/2003	007/2003/SEMASHC
5	Silmeire Costa	Técnico de Apoio Social	01/07/2003 a 31/08/2003	007/2003/SEMASHC

Dourados/MS, 01 de julho de 2003

LEDI FERLA

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA Nº 01/03

CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2002.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Goes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que Concluiu as obras identificadas no Bairro Chácara Flora referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referente a Rua Geni Ferreira Milan (Trecho entre a Rua Balbina de Matos e Rua Benjamim Constant) Rua Floriano Peixoto (Trecho entre a Rua Manoel Santiago e Rua Geni Ferreira Milan) Rua General Osório (Trecho entre a Rua Manoel Santiago até APAE) e Rua Pedro Celestino (Trecho entre a Rua Geni Ferreira Milan e Rua R 1); previstas no Edital n.º 005/2002, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2002 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 07/10/2002, que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que segue:

1 - RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS:

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:
 Rua Geni Ferreira Milan (Trecho entre a Rua Balbina de Matos e Rua Benjamim Constant)
 Rua Floriano Peixoto (Trecho entre a Rua Manoel Santiago e Rua Geni Ferreira Milan)
 Rua General Osório (Trecho entre a Rua Manoel Santiago até APAE) e
 Rua Pedro Celestino (Trecho entre a Rua Geni Ferreira Milan e Rua R 1)

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

Foram executadas as obras de: 2.1 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNER e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2.2 - meios-fios c/ guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2.3 - Rede de Galerias de Águas Pluviais composto por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestida internamente com argamassa de cimento e areia.

3 - CUSTO DAS OBRAS

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 82.235,33 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais, trinta e três centavos), base maio de 2003, conforme planilha em anexo ao presente Edital.

4 - DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada. O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observado o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal. Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfizer as seguintes condições e formalidades: I - possuir somente um imóvel;

II - ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;
 III - apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a - certidão negativa de débitos;
- b - extrato de averbação do registro do imóvel;
- c - fotocópia da carteira profissional;
- d - se aposentado, comprovar essa condição.

5 - RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS:

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente Edital.

6 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Dourados, 11 de julho de 2003.

Alaércio Abrahão Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Anexo I

Relação dos Contribuintes Devedores da Contribuição de Melhorias:

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
00.01.33.23.030.000	Agenor Chaves da Silva	1.485,96
00.01.33.25.050.000	Alcides Peres Artacho	3.962,57
00.01.34.42.100.000	Alessandra Gedro Nantes	1.662,77
00.01.33.34.180.000	Anilda Ferri Mantelli	1.547,88
00.01.34.31.010.000	APAE	3.365,45
00.01.34.31.020.000	APAE	1.662,77
00.01.34.31.150.000	APAE	1.939,45
00.01.34.31.140.000	APAE	2.188,20
00.01.34.31.080.000	APAE	5.660,09
00.01.34.31.070.000	APAE	1.697,52
00.01.34.31.060.000	APAE	1.697,52
00.01.34.31.120.000	APAE	3.962,57
00.01.34.31.110.000	APAE	1.485,96
00.01.34.31.100.000	APAE	1.485,96
00.01.34.31.090.000	APAE	1.485,96
00.01.33.24.010.000	Benedito Cantelli e/ou	3.177,50
00.01.33.34.190.000	Celita Ferri Dantas	5.893,52
00.01.33.33.120.000	Edmilson da Silva Souza	1.547,88
00.01.33.25.110.000	Elizabeth Agostinho Tomas Cardoso	1.419,12
00.01.34.42.110.000	Emari Koji Tutida	1.662,77
00.01.33.24.080.000	Fátima Cimatti	5.716,73
00.01.34.42.160.000	Fernando Martins de Moura	1.485,96
00.01.33.34.150.000	Hiroko Noguchi	1.547,88
00.01.33.34.140.000	Hiroko Noguchi	1.547,88
00.01.33.34.130.000	Hiroko Noguchi	1.547,88
00.01.33.23.050.000	João Bartolim	1.485,96
00.01.33.23.010.000	José Inaldo Pereira	4.168,85
00.01.33.23.040.000	José Pereira da Silva Filho	1.485,96
00.01.33.24.190.000	Leonor da Silva Santos	2.369,73
00.01.33.34.170.000	Luiz Lenis Muruchi	1.547,88
00.01.33.34.160.000	Luiz Lenis Muruchi	1.547,88
00.01.33.23.060.000	Orlando Camillo Silva Targas	1.485,96
00.01.33.24.120.000	Milton Mian (Imobiliária Girassol Ltda.)	1.739,19
00.01.34.21.050.000	Moacir Marchioro	3.962,57
00.01.33.33.130.000	Sonia Mara dos Santos	1.603,60
	TOTAL	82.235,33

Editais

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
E COBRANÇA Nº 02/03**

**CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA REFERENTE AO EDITAL Nº 005/2002.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, situada à Rua João Rosa Goes, 395 – Centro, Dourados/MS., através do presente edital, faz saber, aos senhores titulares ou possuidores de imóveis a qualquer título localizados nas áreas beneficiadas, que Concluiu as obras identificadas no Bairro Jardim Universitário referente drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares, referente a Rua Emílio de Menezes (Trecho entre a Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Ponta Porã), Rua Cornélia Cersósimo de Souza (Trecho entre a Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Lucio Nunes Stein), Rua Barão do Rio Brando (Trecho entre a Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Ivinhema) e Rua Lucio Nunes Stein (Trecho entre a Rua Emilio de Menezes e Rua Aurora Augusta de Matos); previstas no Edital n.º 005/2002, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2002 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 07/10/2002, que serão ressarcidos pelo tributo da espécie CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA com fundamento no Art. 145 da Constituição Federal, no Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 194 da Lei 996 de 21/12/77 (Código Tributário Municipal), NOTIFICANDO os contribuintes do que segue:

1 - RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS:

Foram beneficiados com esta obra os imóveis situados nas seguintes ruas:

- Rua Emílio de Menezes (Trecho entre a Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Ponta Porã),
- Rua Cornélia C. de Souza (Trecho entre a Rua Olinda P. de Almeida e Rua Lucio Nunes Stein),
- Rua Barão do Rio Brando (Trecho entre a Rua Olinda Pires de Almeida e Rua Ivinhema) e
- Rua Lucio Nunes Stein (Trecho entre a Rua Emilio de Menezes e Rua Aurora A. de Matos).

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

Foram executadas as obras de: 2.1 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), espessura de 3 cm, base de solo/brita, com execução de mistura na pista, espessura compactada de 15 cm, conforme especificações pela ABNT/DNER e demais normas adotadas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

2.2 - meios-fios c/ guias e sarjetas conforme padrão PMD, em concreto simples 13,5 mpa.

2.3 - Rede de Galerias de Águas Pluviais composto por tubos de concreto simples classe C1 para diâmetro igual ou inferior a 0,60 m e armado classe CA-1 para os de diâmetro igual ou superior a 0,80 m, bocas de lobo, poços de visita e caixas de passagem em alvenaria de tijolo maciço de uma vez, revestida internamente com argamassa de cimento e areia.

3 - CUSTO DAS OBRAS

O custo das obras identificadas no item 1 (hum) foi de R\$ 59.091,98 (Cinquenta e nove mil, noventa e um centavos e noventa e oito centavos), base maio de 2003, conforme planilha em anexo ao presente Edital.

4 - DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser feito à vista ou parceladamente, e sua incidência ocorrerá, uma vez comprovada a valorização do imóvel em decorrência da obra realizada. O pagamento poderá ser realizado em parcela única (à vista) ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e consecutivas, observado o valor mínimo, por parcela previsto na legislação tributária municipal. Excepcionalmente, o prazo para o pagamento poderá ser dilatado

para até 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfazer as seguintes condições e formalidades: I - possuir somente um imóvel;

II - ser assalariado, com salário não superior a três vezes o salário mínimo;

III - apresentar requerimento, até a data do vencimento da primeira parcela, juntando o seguinte:

- a - certidão negativa de débitos;
- b - extrato de averbação do registro do imóvel;
- c - fotocópia da carteira profissional;
- d - se aposentado, comprovar essa condição.

5 - RELAÇÃO DOS VALORES A SEREM LANÇADOS:

A relação dos valores a serem lançados para os imóveis relacionados no item 1, encontra-se anexa ao presente Edital.

6 - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas beneficiadas com as obras de que trata o presente edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, para as impugnações de qualquer dos elementos neles constantes, cabendo aos impugnantes o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à administração municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Dourados, 11 de julho de 2003.

Alaércio Abraão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Anexo I

Relação dos Contribuintes Devedores da Contribuição de Melhorias:		
INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR
00.01.24.14.200.000	Agenor Ferreira da Silva	1.128,20
00.01.24.13.200.000	Barbara A. Anunciação Ribas	1.844,18
00.01.24.26.110.000	Deonísio Santo Rosim	1.584,24
00.01.24.26.120.000	Deonísio Santo Rosim	1.697,40
00.01.24.14.210.000	Dorival da Silva Leite	1.128,20
00.01.24.13.010.000	Gloria Francisca Gauna e/ou	1.131,40
00.01.24.13.130.000	Gonçalo Rufino da Silva	1.131,40
00.01.24.14.240.000	Ilima de Melo Martins	1.128,20
00.01.24.13.150.000	Irandina Araujo Moraes	1.131,40
00.01.24.04.010.000	Izidoro Santiago	5.667,08
00.01.24.04.020.000	Izidoro Santiago	1.765,12
00.01.24.04.040.000	Izidoro Santiago	4.538,88
00.01.24.04.060.000	Izidoro Santiago	1.765,12
00.01.24.04.160.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.170.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.180.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.190.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.200.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.210.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.220.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.230.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.04.240.000	Izidoro Santiago	1.128,20
00.01.24.05.060.000	Maria José de Jesus	3.610,24
00.01.24.14.160.000	Odilon Luciano de Souza	5.667,08
00.01.24.14.170.000	Odilon Luciano de Souza	1.128,20
00.01.24.14.180.000	Odilon Luciano de Souza	1.128,20
00.01.24.14.190.000	Odilon Luciano de Souza	1.128,20
00.01.24.14.040.000	Paulo Luciano de Souza	1.131,40
00.01.24.14.050.000	Paulo Luciano de Souza	1.131,40
00.01.24.14.060.000	Paulo Luciano de Souza	1.131,40
00.01.24.14.070.000	Paulo Luciano de Souza	1.131,40
00.01.24.14.080.000	Paulo Luciano de Souza	1.131,40
00.01.24.25.160.000	Sueley Araujo Silva Leite	1.584,24
00.01.24.13.130.000	Trindade Andrade	1.131,40
00.01.24.13.120.000	Valdenira Martins Souza	1.131,40
00.01.24.13.140.000	Wilson Pretel	1.131,40
	TOTAL	59.091,98

Balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O MÊS DE : Maio/Junho - 2003

ANEXO VII - IN nº 08 TC/MS de 20/10/2000	ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ mil					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
AGNE							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	893,24	21,09	2,15	0,59	3,56	0,00
	INSCRIÇÕES	3,54	18,04	18,53	0,00	8,00	0,42
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	896,98	38,87	38,68	0,59	8,00	0,00
FUNCEZ - FUND CULTURAL E ESPORTES DOURADOS							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	47,93	0,80	18,13	0,00	0,00	1,00
	INSCRIÇÕES	22,09	2,19	2,02	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	24,13	23,19	0,02	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	17,42	30,24	7,02	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	35,37	7,57	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	44,22	36,41	17,88	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE DEFESA CIVIL							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE INVESTIMENTO SOCIAL							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	70,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	69,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DE SAÚDE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O MÊS DE : Maio/Junho - 2003

ANEXO VII - IN nº 08 TC/MS de 20/10/2000	ESPECIFICAÇÃO	Valores em R\$ mil					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	1.130,47	212,47	41,73	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	225,27	53,79	38,98	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	1.354,27	266,26	148,81	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO TURISMO							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESC							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN DO BEM ESTAR SOCIAL							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	16,31	18,78	18,79	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	48,01	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	40,32	0,00	37,42	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUN PROTEÇÃO E DEFESA CONSUM							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AME							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	33,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRIÇÕES	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAGAMENTOS / ANULAÇÕES	72,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS							
	RESTOS NO INÍCIO DO BIMESTRE	3.162,13	246,75	478,63	0,00	0,00	0,00

Balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESTOS A PAGAR**

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O Bimestre: 1º Bimestre/Junho - 2003

ANEXO VII - IN nº 10 DO/MS de 10/10/2000

TRF, art. 33, inciso II

Valores em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RESERVAÇÕES	580,55	335,87	156,42	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS / ANULADO	2.461,52	1.327,23	327,56	0,00	0,00	0,00

Milton Cassuel Tavares
Milton Cassuel Tavares
CPF 595.225.341-53
Cont. CRC/MS 007543/0-0

Jose Laerte E. Tetila
Jose Laerte E. Tetila
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O Bimestre: 1º Bimestre/Junho - EXERCÍCIO: 2003

ANEXO III - IN nº 10 DO/MS de 10/10/2000

TRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

Valores em R\$ mil

B I M E S T R E S	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Realizado (1)	a Realizar (2)	Previsão (1+2)	Orçamento Inicial
R E C E I T A S										
RECEITAS CORRENTES	21.441,86	20.435,53	21.333,84				63.211,33	46.155,52	111.367,27	111.367,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.740,35	3.062,49	1.462,93				1.135,82	5.211,18	17.337,55	17.337,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		376,30	724,75				1.111,14	-1.111,14		
RECEITA PATRIMONIAL	220,62	324,53	365,61				911,86	126,95	795,53	365,00
RECEITA DE SERVIÇOS								278,00	278,00	279,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.596,87	15.063,27	16.247,15				47.737,24	40.659,07	88.686,45	88.686,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	863,59	998,85	642,42				2.325,27	1.545,73	4.281,00	4.281,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.779,33	2.072,97	1.580,56				3.433,85	3.662,15	6.285,90	9.245,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								3.200,00	3.000,00	3.500,00
ALICAÇÃO DE BENS								51,00	51,00	51,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.779,33	2.072,97	1.580,56				3.433,85	351,15	6.184,20	5.184,00
DEDUÇÃO DE RECEITA	1.239,58	-1.261,32	-1.234,89				-3.025,69	-5.046,34	-6.902,25	-6.902,25
DEDUÇÃO DE RECEITA	1.239,58	1.261,32	1.205,56				3.025,69	-1.046,34	-6.902,25	-6.902,25
TOTAL DAS RECEITAS	21.961,63	21.247,27	21.509,41	0,00	0,00	0,00	64.938,28	48.861,71	113.700,00	113.700,00
D E S P E S A S										
DESEMBOLSOS CORRENTES	11.713,00	17.205,49	15.457,60				48.375,35	46.202,02	94.578,41	94.098,41
DESEMBOLSOS SOCIAIS	5.873,03	3.753,25	3.300,83				23.750,22	22.430,48	47.181,00	46.594,00
JUNCO DE ENCARGOS DA CIDAD	384,49	365,67	332,12				1.089,27	98,73	2.070,00	2.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.755,91	3.483,34	3.304,65				23.543,69	21.781,52	45.127,41	45.403,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.303,95	2.807,18	3.184,30				8.295,87	18.563,37	26.859,24	18.559,24
INVESTIMENTOS	2.067,43	2.567,68	2.773,39				7.596,51	11.280,73	18.979,24	16.911,24
INVERSOS FINANCEIRAS			250,00				250,00	80,00	550,00	544,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	236,52	240,00	156,81				647,33	602,65	1.300,00	1.300,00
RESERVA DE CONTINGENCIA								1.042,35	1.042,35	1.042,35
RESERVA DE CONTINGENCIA								1.042,35	1.042,35	1.042,35
TOTAL DAS DESPESAS	24.816,95	20.812,61	22.642,69	0,00	0,00	0,00	56.672,25	59.807,75	116.480,00	113.700,00
EXERCÍCIO ANTERIOR (A-B-C-D)	3.964,66	1.234,66	- 933,29	0,00	0,00	0,00	8.166,03	-10.946,03	-2.780,00	0,00

Milton Cassuel Tavares
Milton Cassuel Tavares
CPF 595.225.341-53
Cont. CRC/MS 007543/0-0

Jose Laerte E. Tetila
Jose Laerte E. Tetila
Prefeito

Balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

Página: 1

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ O BIMESTRE MAIO/JUNHO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO IV - IN nº 16 TC/MS de 18/10/2000

LRP, art. 57, Inciso II, Alínea "a" e "b"

Valores em R\$ mil

Bimestres [1º ao 3º] ou [4º ao 6º]	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Inicial	Atual	Org.Inicial	Org. Atual
R E C E I T A S												
RECEITAS CORRENTES	18.561	21.442	18.561	20.436	18.561	21.334	56.684	63.211	56.684	48.156	111.367	111.367
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.899	4.740	2.899	3.642	2.899	3.343	8.669	11.126	8.669	6.211	17.337	17.337
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				376		735		1.111		-1.111		
RECEITA PATRIMONIAL	131	221	131	325	131	367	393	817	393	-127	785	785
RECEITA DE SERVIÇOS	45		36		36		133		36	278		278
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.781	15.597	14.781	15.823	14.781	15.247	44.343	47.727	44.343	40.359	86.686	86.686
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	713	864	713	809	713	642	2.141	2.335	2.141	1.966	4.281	4.281
RECEITAS DE CAPITAL	1.539	1.774	1.539	2.075	1.539	1.591	4.328	5.435	4.418	3.802	8.235	8.235
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500		500		500		1.300		1.300	3.000	3.000	3.000
ALTERAÇÃO DE BENS	9		9		9		26		26	51	51	51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.031	1.774	7.031	2.075	7.031	1.591	3.002	5.435	3.092	751	8.184	8.184
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.150	-1.240	-1.150	-1.291	-1.150	-1.305	-3.451	-3.806	-3.451	3.096	-6.902	-6.902
DEDUÇÃO DA RECEITA	-1.150	-1.240	-1.150	-1.291	-1.150	-1.305	-3.451	-3.806	-3.451	-3.096	-6.902	-6.902
TOTAL DAS RECEITAS	18.950	21.982	18.950	21.247	18.950	21.609	56.850	64.839	56.850	48.862	113.900	113.900
D E S P E S A S												
DESPESAS CORRENTES	15.921	11.713	15.675	13.205	15.622	19.458	52.918	88.376	42.182	48.902	94.098	94.279
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.841	5.573	8.171	8.356	9.249	9.821	29.063	33.750	22.572	23.433	46.595	47.181
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356	391	416	366	232	332	1.230	1.087	983	988	2.100	2.270
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.680	5.753	10.088	4.483	5.842	9.305	27.716	23.544	17.626	21.381	40.404	43.327
DESPESAS DE CAPITAL	4.504	2.304	3.192	2.007	3.680	3.185	11.455	8.296	7.104	12.563	16.559	20.859
INVESTIMENTOS	4.389	2.090	2.878	2.560	3.272	2.778	10.459	7.307	6.357	11.581	16.918	18.379
INVERSÕES FINANCEIRAS					250	280	250	250	94	140	344	350
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274	214	314	247	158	127	747	639	553	684	1.300	1.350
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.042	1.042	1.042	1.042
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.042	1.042	1.042	1.042
TOTAL DAS DESPESAS	20.494	14.017	21.867	20.213	20.012	22.643	64.374	56.672	49.326	59.908	113.703	115.483

Milton Cassuci Tavares
CPF 595.225.341-53
Cont. CRC/MS 007543/0-0

Jose Laerte C. Fátima
Prefeito

M/A Informatica - (66) 521-0022 Versão: 11.06.1.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RCL, PREVIDÊNCIA E RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Página: 1

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ O BIMESTRE : MAIO/JUNHO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO VI - IN nº 18 TC/MS de 25/10/2000

LRP, art. 58, Incisos 1 e 2

Valores em R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Previsão Exerc
RECEITA CORRENTE BRUTA (A)							77.547,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.743,95	3.042,49	4.142,95				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		376,38	734,75				
RECEITA PATRIMONIAL	220,62	374,93	356,61				783,09
RECEITA DE SERVIÇOS							278,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.481,46	15.754,24	16.145,06				57.738,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	883,59	808,85	642,47				4.281,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDO	-1.235,15	-1.361,49	-1.344,95				-6.902,00
LEI KANDI VALORES RACIONADOS (L. 721/99) (3000)	115,4	391,4	390,4				888,00
TOTAL RECEITAS (A)	20.205,92	19.754,90	20.228,95				104.465,00
DEPESA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (B)	19.703,38	19.174,90	20.328,95				104.465,00
DEPESA TOTAL EMPENHADA (C)	20.464,22	2.867,12	22.913,15				
RESULTADO NOMINAL (D-E)	1.497,29	619,85	-92,75				
RESULTADO NOMINAL (G)	1.497,29	619,85	-92,75				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (H)							
ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (I)	5,88	220	13,37				
RECEITAS FINANCEIRAS (J)							
ENCARGOS FINANCEIROS (K)	339,87	415,55	537,12				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (L)	271,01	314,29	198,34				
RESULTADO PRIMÁRIO (G+K+L+M)	2.145,49	109,01	74,37				

Milton Cassuci Tavares
CPF 595.225.341-53
Cont. CRC/MS 007543/0-0

Jose Laerte C. Fátima
Prefeito

Balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 1

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ O BIMESTRE MAIO/JUNHO - EXERCÍCIO : 2003**

ANEXO V - EM Nº 16 TO/MS de 18/06/2003

RF, art. 52, Inciso II, alínea "c"

Valores em R\$ mil

Bimestres (1º ao 3º) ou (4º ao 6º)	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenho(1)	Liquidação	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Anual (1+2)
D E S P E S A S												
LEGISLATIVA			1.350	1.350	813	813	2.163	2.163	2.657	2.637	4.820	4.800
Ação Legislativa			1.350	1.350	813	813	2.163	2.163	2.657	2.637	4.820	4.800
JUDICIÁRIA	188	183	525	432	306	377	1.020	974	1.144	1.150	2.168	2.124
Defesa Da Justiça Pública No	188	183	525	432	306	377	1.020	974	1.144	1.150	2.164	2.124
ADMINISTRAÇÃO	2.763	1.847	2.491	1.980	3.964	2.809	8.219	5.736	6.557	6.534	14.776	15.287
Administração Geral	1.438	833	1.316	1.213	1.724	1.353	3.440	3.368	3.330	3.416	6.420	6.394
Administração Financeira	651	471	278	303	983	486	1.822	1.210	1	1.148	1.000	2.350
Formação de Recursos Humanos			4	3	1	1	5	3	10	16	7	19
Administração de Escolas	313	214	260	240	656	386	1.061	918	1.290	3.710	2.107	4.423
Comunicação Social	288	207	872	196	761	787	1.371	1.236	114	229	1.112	1.465
SEGURANÇA PÚBLICA	358	314	261	220	186	267	815	601	935	841	1.700	1.742
Defesa Militar	358	314	261	220	186	267	815	601	935	841	1.745	1.707
Defesa Civil									4	4	5	5
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.221	601	726	415	1.408	981	3.327	2.397	2.728	3.691	6.055	6.088
Assistência Ao Idoso	5	5	10	10	50	5	65	23	20	37	60	110
Assistência Ao Fortalecimento do Estabelecimento	11	11	21	23	121	21	161	61	80	707	343	383
Assistência A Criança E Ao Adolescente	120	61	251	154	660	369	3.433	515	666	1.754	1.772	1.769
Assistência Comunitária	1.082	511	442	120	567	596	2.068	1.799	3.677	2.148	3.990	3.346
PREVIDÊNCIA SOCIAL	432	416	416	211	406	828	1.253	1.253	2.050	890	2.511	2.246
Previdência Do Regime Estatutário	432	416	416	211	406	828	1.253	1.253	2.050	890	2.511	2.246
SÁUDE	5.051	4.175	5.669	5.424	6.123	6.251	16.843	15.051	13.040	14.042	29.883	29.883
Formação de Recursos Humanos	6	2	2	2	1	1	10	7	17	30	37	30
Agência Básica	2.123	1.677	2.011	2.211	2.288	2.168	5.182	5.723	3.073	5.308	12.715	12.531
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	2.712	1.421	3.372	2.980	3.364	3.181	8.777	8.598	3.413	2.732	12.146	15.919
Suprimento Farmacológico E Terapêutico	37	14	121	107	177	167	555	233	15	315	518	578
Vigilância Sanitária	4	4	6	5	8	5	16	10	21	42	37	54
Vigilância Epidemiológica	18	17	67	88	88	89	230	221	281	478	110	600
Alimentação E Nutrição	31		15	36	33	33	66	66	124	43	210	109
Defesa Sanitária Animal									50	50	50	50
TRABALHO			7	7	33	33	43	50	10	36	50	76
Comércio Ao Trabalho			7	7	33	33	43	50	10	36	50	76
EDUCAÇÃO	1.871	2.124	5.069	4.522	4.308	5.034	13.137	12.081	12.095	11.091	26.022	25.902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**Abrange todos os Poderes e o Ministério Público
ATÉ O BIMESTRE MAIO/JUNHO - EXERCÍCIO : 2003**

ANEXO V - EM Nº 18 TO/MS de 18/10/2003

RF, art. 52, Inciso II, alínea "c"

Valores em R\$ mil

Bimestres (1º ao 3º) ou (4º ao 6º)	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)		Prev. a Realizar (2)		Prev. Exercício (1+2)	
	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenho(1)	Liquidação	Empenho(2)	Liquidação	Inicial	Anual (1+2)
Alimentação E Nutrição	134	4	483	432	288	288	917	774	196	287	1.116	1.011
Ensino Fundamental	3.302	1.936	3.722	3.885	3.833	4.022	10.589	9.847	8.146	6.623	19.705	18.170
Educação Profissional			11				12	4	2	22	14	26
Educação Infantil	333	182	560	594	745	704	1.597	1.460	2.839	2.987	4.246	4.467
Educação de Jovens E Adultos			2	1			3	2	77	47	79	81
Educação Especial	31	2	9	17	13	13	49	24	828	817	877	874
CULTURA	42	8	23	47	34	48	125	109	150	197	285	240
Difusão Cultural	42	8	23	47	34	48	125	109	150	197	285	240
DIREITOS DA CIDADANIA	1	1	1				2	3	3	2	5	5
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	1	1	1				2	3	3	2	5	5
URBANISMO	5.755	3.427	3.048	3.273	2.385	3.228	11.240	9.433	5.445	5.313	16.385	16.247
Administração Geral	321	184	221	181	221	301	630	771	705	586	1.276	1.317
Infraestrutura Urbana	1.365	1.094	1.174	1.623	819	1.205	5.477	4.588	394	2.376	6.435	6.815
Serviços Urbanos	2.072	1.439	1.653	1.467	1.247	1.639	4.939	4.544	3.745	3.447	8.677	8.015
HABITACAÇÃO	30	35	1.135	349	1.263	823	2.461	1.307	-2.219	1.017	144	2.024
Habitacão Urbana	30	35	1.135	349	1.263	823	2.461	1.307	-2.219	1.017	144	2.024
SANEAMENTO					250	250	250	250	-168	40	81	280
Saneamento Básico Urbano					250	250	250	250	-168	40	81	280
GESTÃO AMBIENTAL				1	7	6	8	5	34	67	102	72
Preservação E Conservação Ambiental				1	7	6	8	5	34	67	102	72
AGRICULTURA	158	90	95	118	381	139	634	340	1.086	1.237	1.700	1.586
Administração Geral	160	81	77	14	73	81	254	249	112	34	375	367
Auxílio									37	30	34	36
Extensão Rural	57	9	18	49	306	60	301	99	637	970	1.301	965
INDÚSTRIA									72	92	92	92
Promoção Industrial									72	92	92	92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	59	48	83	53	76	89	216	193	651	577	787	767
Administração Geral	46	39	48	41	41	40	117	176	264	280	435	400
Promoção Comercial	2	7	29	12	35	49	99	62	187	197	192	161
Comercialização	6	8	8	10	10	10	76	21	181	139	170	160
Turismo			1		1	1	1	1	15	10	20	10
ENERGIA	7	3	3	6	395	267	405	256	-205	319	200	635
Energia Elétrica	7	3	3	6	395	267	405	256	-205	319	200	635
TRANSPORTE	6	5	174	38	10	86	143	129	417	199	560	328
Transporte Rodoviário	6	5	174	38	10	86	143	129	417	199	560	328

Balancetes

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS - CONSOLIDAD

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Abrange todos os Poderes e o Ministério Público

ATÉ O BIMESTRE MAIO/JUNHO - EXERCÍCIO : 2003

ANEXO V - IN nº 18 TC/MS de 19/10/2000

LEI, art. 52, inciso II, alínea "c"

Valores em R\$ mil

	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		Acumulado (1)	Prev. a Realizar (2)	Prev. Exercício (1+2)			
	1	2	3	4	5	6			7	8		
DESPORTO E LAZER	44	30	70	49	70	45	184	123	539	600	823	723
Desporto Comunitário	44	30	70	49	70	45	184	123	539	600	823	723
ENCARGOS ESPECIAIS	654	628	730	613	490	489	1.884	1.730	1.516	1.670	3.400	3.400
Serviços da Dívida Interna	664	628	730	613	490	468	1.884	1.730	1.516	1.670	3.400	3.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									1.042	1.042	1.042	1.042
Reserva de Contingência									1.042	1.042	1.042	1.042
TOTAL DAS DESPESAS	20.454	14.017	21.847	20.011	22.012	22.543	54.374	56.672	49.126	54.008	113.700	116.480


Milton Cassuci Tavares
CPF 595 225 341 - 83
Cont. CRC/MS 007543/0-0


José Luerte C. Tetila
Prefeito

Outros Atos

Deliberações

DELIBERAÇÃO Nº 001 DE 16 DE ABRIL DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) a necessidade de eleger os cargos da Presidência e Secretária, para o mandato 2003/2005 entre seus membros titulares;

b) a necessidade da formação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, entre seus membros titulares;

DELIBERA:

O Cargo de Presidente eleito é o Conselheiro Racib Panage Harb (Fórum Permanente dos Profissionais de Saúde), e o Cargo de Secretária eleita é a Conselheira Iracema P. Tibúrcio (Fórum Permanente dos Usuários de Saúde).

As Comissões Permanentes passam a vigorar com os seguintes conselheiros:

- Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

Odil Medeiros Alves (Fórum dos Usuários)
Izabel Silva Moura (Fórum dos Usuários)
Takeshi Matsubara (Fórum dos Gestores e Prestadores)
Letícia C. Duarte (Fórum dos Profissionais de Saúde)

- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

Sueli Rodrigues de Oliveira (Fórum dos Usuários)
Wilson César Medeiros Alves (Fórum dos Usuários)
Marco Aurélio C. Areias (Fórum dos Gestores e Prestadores)
Sergio Ricardo Jacon (Fórum dos Profissionais de Saúde)

- Comissão de Assuntos Gerais;
Luiz H. M. Andrade (Fórum dos Usuários)
Áurea Florêncio Ávila (Fórum dos Usuários)
Benjamin Benedito Bernardes (Fórum dos Gestores e Prestadores)
Elenir Ferreira da Silva (Fórum dos Profissionais de Saúde)

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2003.

Racib Panage Harb
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 002 DE 12 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) a necessidade de atuar na formação de estratégica e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;(Item 1, artigo 1º do Regimento Interno).

b) a necessidade de avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;

DELIBERA:

- Aprovar o Relatório da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, referente ao Plano de Ações e Metas 2003/2004 (SAE/DST/AIDS).

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Maio de 2003.

Racib Panage Harb
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 12 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) a necessidade da fiscalização dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde;(item X, do artigo 1º do Regimento Interno).

DELIBERA:

Determinar a Prestação de Contas Mensais ao Conselho Municipal de Saúde, do Programa SAE (DST/AIDS) no exercício de 2003/2004, com início previsto para Julho/2003.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2003.

Racib Panage Harb
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Deliberações

DELIBERAÇÃO Nº 004 DE 12 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de examinar proposta e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde. (Item XIII, do artigo 1º, do Regimento Interno).

DELIBERA:

- Proibir o atendimento dos pacientes do SUS, por alunos estagiários do Curso de Medicina, sem a presença do médico plantonista ou responsável.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Segunda Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 005 DE 21 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde sobre o ofício encaminhado do Conselho Gestor da Aldeia Bororó;

DELIBERA:

- Solicitar a Secretaria de Saúde de Dourados a viabilização de um projeto, conjuntamente com a Secretaria Estadual de Saúde a construção de um posto de saúde na Aldeia Bororó, ou a reforma do local existente onde funciona o posto de saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 006 DE 21 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de pagamento da dívida existente entre Secretaria de Saúde para com o Hospital Evangélico, referente a procedimentos da Farmacotécnica e a realização de exames ambulatoriais, que estavam suspensos devido o não pagamento;

DELIBERA:

- Aprovar o Termo de Pagamento de exames ambulatoriais e produção da farmacotécnica, celebrado entre as partes (Secretaria de Saúde e Hospital Evangélico), com anuência deste Conselho municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 007 DE 21 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714,

de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade da anuência deste conselho municipal de saúde, sobre o Termo Aditivo celebrado entre Secretaria Estadual de Saúde, Prefeitura de Dourados, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente, o acordo de pagamento extra teto das AIHs não pagas;

DELIBERA:

- Aprovar o Termo Aditivo, com anuência deste conselho municipal de saúde, do acordo celebrado em 07/04/2003;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 008 DE 28 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde;

b) A necessidade de apreciar o parecer das comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde e Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira, referente ao Relatório Gestão 2002;

c) A necessidade de fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde;

DELIBERA:

- Aprovar os relatórios das comissões referente ao Relatório de Gestão 2002.
- Aprovar o Relatório de Gestão 2002 da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Dourados.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 009 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações anteriores do próprio Conselho Municipal de Saúde.

b) O Processo nº 25185.001 867/2003 – 43 do Setor DIREH/SACAD - MS nº 425-2003, sobre a remoção do funcionário Alcides Sant' Anna para Angélica.

DELIBERA:

- Aprovar o Pedido de transferência do funcionário Alcides Sant' Anna, de acordo com processo.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Deliberações**DELIBERAÇÃO Nº 010 DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O impasse criado do Credenciamento do Hospital Evangélico ao Serviço de Cirurgia Cardíaca;
- b) A necessidade de possuímos parâmetros assistências de serviço de saúde;
- c) A Ata nº 169, onde o assunto foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade dos conselheiros;
- d) A indicação de vereadores do Município;
- e) As auditorias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.

DELIBERA:

- Aprovar o Credenciamento do Hospital Evangélico (Associação Beneficente Douradense) para serviço de Cirurgia Cardíaca junto ao SUS;
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 011 DE 28 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de fiscalizar a movimentação financeira dos Recursos Financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde (Item X Artigo I, Regimento Interno);
- b) O Parecer da Comissão Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

DELIBERA:

- Solicitar a prestação de Contas Trimestral ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal de Vereadores.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 012 DE 28 DE MAIO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Vigécima Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A Necessidade de atuar na formação de estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde (Item 1, Regimento Interno);
- b) O Parecer da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;

DELIBERA:

- Priorizar os serviços e programas de saúde com objetivo na redução de índice de mortalidade Materna e Infantil;
 - Intensificar as palestras junto ao Programa do Adolescente;
 - Capacitar os funcionários do atendimento do Programa de Saúde Mental;
 - Informar os usuários atendidos pelo PSF/PACS sobre seu funcionamento;
 - Priorizar a aquisição de medicamentos no Programa de Hipertensão.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octagesima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 13 DE 18 DE JUNHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Junho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de submeter a apreciação do Conselho Municipal, o PLANO DE TRABALHO, referente a liberação da Emenda Parlamentar nº 34090015, consignada no Orçamento Geral da União – 2003, C.F.P 10.302.0004.4525.0612 – Assistência Financeira/Apoio a Manutenção do hospital Evangélico, GND 3, MA 50, para o município de Dourados – MS, no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais);

DELIBERA:

- Aprovar o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, Hospital Evangélico DR. e Sra. Goldsby King, para o programa de QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Otagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Junho 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 014 DE 16 DE JULHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade da aprovação do Projeto Municipal de Expansão da Saúde da Família;

DELIBERA:

- Aprovar a Implementação do PROESF cujo os recursos previstos serão liberados de acordo com o cronograma citado: Fase I (Julho/2003 à Dezembro/2004) Valor de 20% (US\$ 100.573,00). Fase II (Janeiro/2005 à Dezembro/2006) Valor de 48% (US\$ 241.376,00). Fase III (Janeiro/2007 à Dezembro/2008) Valor de 32% (US\$ 160.917,00), o que totaliza o recurso no valor de US\$ 502.866,00 no período de 5,5 anos.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Julho de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº 015 DE 16 DE JULHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Julho de 2003, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A Necessidade da realização da Conferência Municipal de Saúde;

DELIBERA:

- Aprovar o Tema Central da Conferência Municipal de Saúde: SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, A SAÚDE QUE TEMOS - O SUS QUE QUEREMOS.
- Marcar a IV Conferência Municipal de Saúde para os dias 13 e 14 de Setembro de 2003;
- Solicitar ao Poder Executivo a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde através de Decreto;
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Julho de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde